



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

TERMO ADITIVO 11/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 16/2015
celebrado com a Editora Jornalística Jarros
Ltda. (Pedido 2019/65).

CLÁUSULA QUARTA

Exotenuando-se as cláusulas editadas pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Canoas e a empresa EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cezar Paulo Mossini, brasileiro, solteiro, RG 8047020568, CPF 559.653.500-15, residente e domiciliado à Rua Tapes nº 354, Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA., com sede na Rua Olavo Bilac, 435, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.512.930/0001-24, neste ato representada por Gilso Roncatto, RG n.º 8039521755 e CPF n.º 521.298.100-04, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 16/2015, conforme solicitação nº 066/2019 nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Prorroga o contrato 16/2015, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 20,22 (vinte reais e vinte e dois centavos) por centímetro-coluna.

O valor estimativo para serviços de publicidade legal: R\$ 17.793,60/anual;

O valor estimativo para serviços de comunicação em geral: R\$ 3.154,32/anual.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 13.06.2019 à 12.06.2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ.
0101.01.031.0101.2007.3390399000000000-0001.-Serviços de Publicidade Legal e
0101.01.031.0101.2007.3390394700000000-0001 – Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Cezar Paulo Mossini

Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Gilson Roncatto

Gerente

Editora Jornalística Jarros Ltda.